



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E ARTE

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 17/2023

EMENTA: "Estabelece normas sobre segurança escolar e vigilância eletrônica nas escolas municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e dá outras providências."

AUTOR: CLAUDECIR ROCHA LOPES e CAMILO CARMINATTI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 05 de abril 2023.

RELATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

I - RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

O referido projeto, visa estabelecer normas sobre segurança escolar e vigilância nas escolas.

Considerando o aumento de violência no interior das escolas, é suma importância estabelecer normas para prevenção.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, considerando o parecer favorável da comissão de Justiça e Redação o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a legalidade, sendo o voto desta relatoria **favorável** a regimental tramitação, na forma exposta.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de maio de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Relator

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Educação, esporte Cultura e arte, conforme dispõe o inciso II do art. 39 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 11 de maio de 2023, declararam ser favoráveis a regimental tramitação e assinam o Parecer do Projeto de Lei nº 17/2023, do Poder Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2023.

Micheli Alves de Lima
Presidente

Sebastião de Oliveira
Relator

Elizete Divone Gradaschi
Secretária